

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Reitoria

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4893 - www.ufu.br - reitoria@ufu.br

**PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 4243, DE 24 DE AGOSTO DE 2022**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** a estrutura organizacional do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal de Uberlândia (SISBI/UFU), aprovada na [Portaria REITO 693, de 06 de agosto de 2020](#);

**CONSIDERANDO** o Art. 4º das Portarias de criação das Comissões do SISBI/UFU (Processo SEI nº 23117.039412/2021-61), que diz:

"Os servidores do SISBI/UFU poderão solicitar, a qualquer momento, sua participação ou desligamento nesta Comissão através de formalização ao Presidente."

**CONSIDERANDO** as solicitações de dispensa do(a) Presidente da Comissão de Cultura e Diversidade do Comitê de Disseminação de Informação do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal de Uberlândia (SISBI/UFU);

**CONSIDERANDO** a necessidade de inclusão e participação de representantes das demais unidades do Sistema de Bibliotecas da UFU (SISBI/UFU); e

**CONSIDERANDO** a Portaria de Pessoal UFU nº 3420, de 30 de agosto de 2021, que cria a Comissão de Cultura e Diversidade do Comitê de Disseminação de Informação do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal de Uberlândia (SISBI/UFU) (Documento SEI nº 3008608).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar a servidora **Valéria Resende Teixeira**, SIAPE 1827647, da **Comissão de Cultura e Diversidade do Comitê de Disseminação de Informação** do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal de Uberlândia (SISBI/UFU).

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais termos da Portaria de Pessoal UFU nº 3412, de 30 de agosto de 2021.

**Art. 3º** Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação.

**Valder Steffen Junior**

Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 24/08/2022, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3866201** e o código CRC **66337199**.

Referência: Processo nº 23117.039412/2021-61

SEI nº 3866201